



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



LEI N.º 1.312, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$540.827,82 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **540.827,82**

Excesso

02 11 01 Secretaria de Obras e Estradas Rurais

273	26.782.0007.2030.0000	CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS – INFRAESTRUTURA PARA RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS RURAIS	500.000,00 - F.R.: 2007 1 701
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	002 701	Outras Transferências de Convênios ou In	

Anulação

02 11 01 Secretaria de Obras e Estradas Rurais

274	26.782.0007.2030.0000	CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS – INFRAESTRUTURA PARA RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS RURAIS	40.827,82 F.R.: 0 1 500
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	002 500	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA 500.000,00

Anulação:

02 03 01 Administração e Planejamento Geral

38	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-40.827,82
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 1 500
	9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	
	1	Recursos do Exercício Corrente	

-40.827,82

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Crespo - RO, 05 de fevereiro de 2026.

PUBLICADO

EM 05 / 02 / 2026

EDER DA SILVA

Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO

Rua Ermelindo Milani, 1040 - Centro - CEP. 76.863-000 – Rio Crespo - RO

CNPJ/MF: 63.761.977/0001-41 - (69) 3539-2017 – Portal Transparência: www.riocrespo.ro.gov.br
E-mail: gabinete@riocrespo.ro.gov.br / prefeiturariocrespo2017@hotmail.com